

RESOLUÇÃO CMSU Nº 022/2016

**“Aprova a Programação Anual de Saúde do Município de Uberlândia para o Ano de 2017”.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberlândia – CMS/UDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, I, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.941, de 19 de novembro de 2007, e com fundamento nas Leis Federais nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990, 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e suas alterações, nos art. 34 e seguintes, da Lei complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012, nos art. 56 e seguintes da Lei complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000 e suas alterações, no art. 3º, XII a XV, da Lei Municipal nº 8.836 de 27 de setembro de 2004 e suas alterações, no art. 3º IV, VI, VII, X, XI e XIV, Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e na resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde,


**Considerando** que a Programação Anual de Saúde do Município de Uberlândia para o ano de 2017 foi elaborada com a presença de representantes do CMSU, além das reuniões específicas dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** que a Programação Anual de Saúde do Município de Uberlândia para o ano de 2017 foi apresentada e discutida com os membros das Comissões de Finanças, Atenção Básica e Urgência e Emergência;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a Programação Anual de Saúde de Uberlândia, para o ano de 2017.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.



Tânia-Lúcia dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSU nº 022/2016, do Conselho Municipal de Saúde de 08/12/16, nos termos do Decreto nº 10.941 de 19/11/2007.



Dario Rodrigues dos Passos  
Secretário Municipal de Saúde